

## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO

## PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

Embu Guaçu, 19 de novembro de 2024

## APROVAÇÃO DE PROJETOS № 038/2024/SL

Considerando art. 161 do Regimento Interno:

Art. 161. Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em Plenário.

Parágrafo único. Terão discussão e votação todas as demais proposições, com exceção daquelas que em razão da matéria de sua competência, serão discutidas e votadas pelas comissões:

I - Projeto de Lei que:

a. Alterem a denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

<u>b. Oficializem a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.</u>

(...) (grifo nosso)

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação **VOTOU PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 091/2024 de autoria do Vereador Edmilson Cabeleireiro.

Sem mais,

Joaquim da Aposentadoria Vereador – UNIÃO BRASIL Presidente

Luiz Fernando Ferreira de Souza Secretário Legislativo